



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9261

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Daniel Dias da Silva

Data: 26/11/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 164/2019. Denomina a "Rua Jason Barbosa dos Santos", localizada no bairro Vila Oliveira. (Referente à Lei nº 5.221, de 13/12/2019).

Controle Interno – Caixa: 8.13

Posição: 30

Número de folhas: 10

espécie : PL

Categoria : Denominação

CL : 08.43

Adem : 30

Nº file : 42

Nº : 114 / 2019



10/12/2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei. 5221 13/12/19

PROJETO DE LEI Nº 164/2019

AUTOR:

Ver. Daniel dias da Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Jason Barbosa dos Santos no Bairro Vila Oliveia.

MOVIMENTO

Entrada em -26/11/2019

1 - Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

2 - ANUVAÇÃO EM UNICA EM 10.12.2019

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 - Entrada 27/11/19



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 164 /2019

AS.
COMISSÃO
26/11/2019
PREFEITO

Denomina Rua Jason Barbosa dos Santos no bairro Vila Oliveira e dá outras providências.

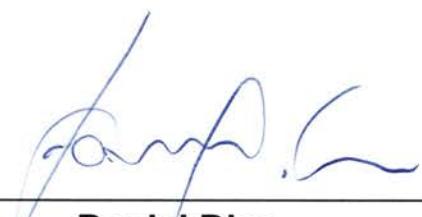
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova, e eu, Prefeito Municipal de Montes Claros – MG, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A via pública popularmente conhecida como a Rua 01, localizada no bairro Vila Oliveira, sem denominação oficial neste Município de Montes Claros-MG, passa denominar-se, oficialmente, **Rua Jason Barbosa dos Santos**.

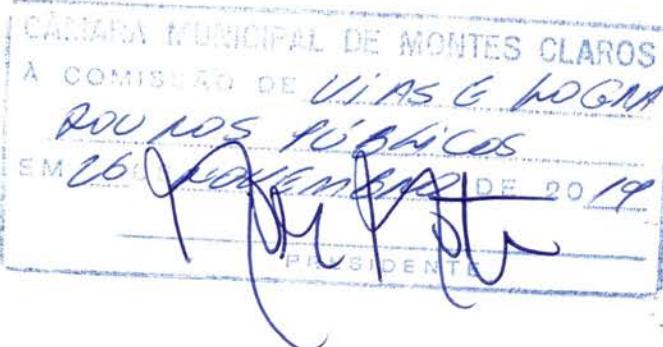
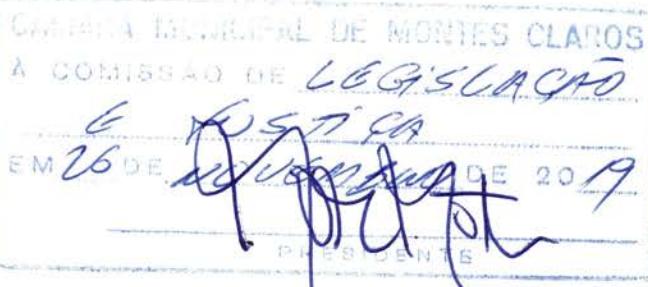
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 22 de novembro de 2019



Daniel Dias
(Vereador PCdoB)





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de Agosto de 2006, que alterou a relação do § 4º do Art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c” declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que Denomina Oficialmente a “**Ruas Jason Barbosa dos Santos**”, localizada no Bairro Vila Oliveira, área urbana deste Município.

Declaro, ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 22 de Novembro de 2019.



Daniel Dias
(Vereador PCdoB)



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 25 de setembro de 2019.

Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 49/2019/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofícios nº 230, 231, 232, 233, 234, 235/GAB/2019

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não há em nosso sistema cadastrado para fins de lançamento de IPTU, logradouro com denominação oficial de Jason Barbosa dos Santos, Professora Ana Maria Balisa Mauricio, Dr. Hernany Vilas Boas de Abreu, Professora Izilda Pereira Bicalho Miranda e José Cordeiro Filho.

Informamos também que passou a denominar-se Dr. Nelson Vila Boas Abreu, a praça situada na confluência das Ruas Levi Pimenta e Joaquim Soares, no Bairro Morada do Sol, conforme Lei 3890 de 27/12/2007.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

Mini Biografia – Jason Barbosa dos Santos

Natural de Juramento MG, nascido no dia 04/06/1917, filho de Felisberta Barbosa da Luz e de Francisco Gonçalves dos Santos. Cursou o 1º grau na Escola Estadual Gonçalves Chaves. aos 12 anos de idade foi para São Paulo trabalhar em fazenda na cultura do café, aos 18 anos casou-se com Izolina Xavier, filha de Dona Rosa, descendente de Italianos, e de seu Francisco da cidade de Janaúba MG. Aos 26 anos, já com uma filha de 2 anos, veio com a esposa Izolina para Montes Claros. Com o dinheiro economizado na lavoura comprou um ponto comercial no Mercado Central, uma casa na Rua Cônego Chaves e alguns alqueires de terra na fazenda "Fazenda do Pequi", lugar no qual plantava cana e outros.

No ponto comercial, nos três mercados vendia seu famoso caldo de cana. Era um cidadão pacato, trabalhador e gozava da amizade de pessoas de todos os níveis e graus. Aprendeu a rezar as pessoas, principalmente as crianças, sua fama como curador corria a cidade de norte a sul, mas principalmente, na Fazenda do Pequi, nos Bois, Vila Oliveira e adjacências. Ainda em vida, doou para seus netos, filhos de Iraci Luzia e do filhó José do Rosário, todo o terreno da Fazenda do Pequi, onde atualmente é localizado o loteamento Vila Nova.

Faleceu aos 86 anos, em 23/06/2003. Deixou 6 filhos, sendo 3 da sua esposa que são Iraci Luzia dos Santos Cordeiro, José do Rosário Santos e Maria de Lourdes Santos. E os outros Jorge Humberto, Sônia Cristina e Maria Solange.





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 19 de novembro de 2019.

Sr.

DANIEL DIAS

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 65/2019/GCTI

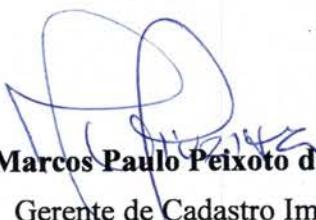
Assunto: Responde consulta, Oficio nº280/GAB/2019

Prezado

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, conforme nosso banco de dados para lançamento de IPTU, **a Rua “Um” situada na Vila Oliveira não possui denominação oficial.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário



ASSESSORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 164/2019 QUE “Denomina Rua Jason Barbosa dos Santos no bairro Vila Oliveira.”, de autoria do Vereador Daniel Dias da Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem como objetivo a denominação de via pública.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto.

O mesmo se diga em relação à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 27 de novembro de 2019.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 164/2019

AUTOR: Ver. Daniel Dias da Silva

MATÉRIA: “Denomina Rua Jason Barbosa dos Santos no Bairro Vila Oliveira”.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 26/11/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/11/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como “Rua 01”, localizada no Bairro Vila Oliveira, que passa a denominar-se oficialmente de “**Rua Jason Barbosa dos Santos**”.

Nos termos do ofício 49/2019 e da Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário não há cadastrado no sistema para fins de lançamento de IPTU, logradouro oficial com o nome pretendido, bem como, informa, por meio do ofício 65/2019 que a “Rua 01”, situada no Bairro Vila Oliveira não possui denominação oficial.

Conforme Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações contidas no referente no projeto de lei.

Verifica-se que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 04 de dezembro de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Suplente/Relator: Ver. Martins Lima Filho:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 164/2019

AUTOR: Ver. Daniel Dias da Silva

MATÉRIA: “Denomina Rua Jason Barbosa dos Santos no Bairro Vila Oliveira”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 26/11/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/11/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, o PL foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da via pública conhecida popularmente como “Rua 01”, localizada no Bairro Vila Oliveira, que passa a denominar-se oficialmente de “Rua Jason Barbosa dos Santos”.

Por meio do ofício 49/2019, a Secretaria de Finanças, Gerência de Cadastro Imobiliário informa que não há cadastrado no sistema para fins de lançamento de IPTU, logradouro oficial com a com o nome pretendido. Informa, informa, por meio do ofício 65/2019 que a “Rua 01”, situada no Bairro Via Oliveira não possui denominação oficial.

Conforme Termo de Responsabilidade juntado ao Projeto de Lei o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações contidas no referente no projeto de lei.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2019

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: